

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CPRM  
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DA SEDE EM BRASÍLIA, EM 12.03.2015**

**ATA nº 354**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 10h reuniu-se ordinariamente na Sede da CPRM localizada no SGAN - Quadra 603, Módulo "J" Parte "A" - 1º andar, em Brasília, Distrito Federal, o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Titulares, Norberto Temoteo de Queiroz, Frederico Bedran Oliveira (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Eduardo Luiz Gaudard, Titular (Representante do Tesouro Nacional), atuando como Secretário, Palmiro Franco Capone. Participou da reunião o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, Gilberto Aguilera. Iniciada a reunião o Conselheiro Norberto Temoteo de Queiroz, no exercício da Presidência do Conselho Fiscal, solicitou o exame dos itens da Ordem do Dia: **PRIMEIRO ITEM – ASSUNTOS DA CONTABILIDADE** – Demonstrações Contábeis do exercício de 2014; Notas explicativas; Parecer da Auditoria Independente Grupo Maciel Auditoria, Consultoria Perícia e Assessoria; Pareceres do Conselho Fiscal. Após a apresentação feita pelo Contador Gilberto Aguilera; a aprovação das Demonstrações Contábeis e Destinação do Resultado do Exercício, pela Diretoria Executiva, em sua reunião de 10.03.2015 (Ata nº 1141), conforme Memos. nºs 033/DECOF/DICOG-2015, de 04.03.2015; Memo. nº 013/2015/COJUR, de 05.03.2015; Memo. nº 021/2015-DAF-RJ, de 09.03.2015; Memo. nº 030/SEGER-2015, de 17.03.2015 e do Relatório sem ressalvas dos Auditores Independentes, emitido em 27.02.2015 o CF examinou e aprovou as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014 e emitiu os seguintes Pareceres: “Parecer sobre a Destinação do Resultado da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, em 31 de dezembro de 2014. O Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou e aprovou a seguinte proposta da Administração, quanto à deliberação sobre a destinação do Prejuízo Líquido do Exercício de R\$ 1.304.797,54 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

Transferência para Prejuízos Acumulados o valor de **R\$ 1.304.797,54** (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei nº. 6404/76.**

O Conselho Fiscal recomenda o encaminhamento da proposta à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.”; “Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Anual e Demonstrações Contábeis da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 31 de dezembro de 2014. O Conselho Fiscal da



Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando suas Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como o Parecer da Consultoria Jurídica constante do memorando nº 13/2015/COJUR, de 05/03/2015, e tendo como base as análises efetuadas e o relatório sem ressalvas da MACIEL AUDITORES S/S, é de opinião que as peças examinadas traduzem de modo adequado as informações nelas contidas, a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, encontrando-se em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. Há que se ressaltar que a Companhia promoveu, no exercício, lançamento de regularização da conta de patrimônio líquido de reserva para aumento de capital, no valor de R\$ 744.513.875,09 (setecentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), decorrentes da emissão da Nota Conjunta nº 13/2013/CCONT/COPAR/COFIN/STN, de 05/07/2013, que revogou os normativos que orientavam, desde 2011, o reconhecimento dos repasses da União como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Essa regularização teve como base o Parecer Técnico nº 007/14, de 18/12/2014, emitido pela LMF Consultores Empresariais Associados, empresa contratada especificamente para analisar e opinar sobre a matéria, que concluiu que o “ajuste contábil a ser realizado pela entidade é o simples registro a débito da conta ‘Reservas para Aumento de Capital’, com o correspondente crédito na conta denominada ‘Prejuízos Acumulados’.”, bem como a Nota Técnica DECOF/DICOGE, nº 001/2014, aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Cabe registrar ainda que, em decorrência da orientação de atualização dos valores dos imóveis de uso especial da União, determinada pelo Memorando Circular nº 79/DECAP/SPU-MP/2012, foram realizados lançamentos de ajuste com débito na conta Bens Imóveis, resultado diminutivo, em contrapartida da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial, patrimônio líquido, no valor de R\$ 12.389.585,43 (doze milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)., suportados pela Nota Técnica DECOF/DICOGE nº 002/2014, aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças.”.

**SEGUNDO ITEM – ASSUNTOS DA AUDITORIA** – O Conselho registra que recebeu o Ofício 040/2015-PR/CPRM, que trata sobre o Relatório de análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011 e sobre o Contrato nº 010/PR/2011- FEMAR. Em vista disto, o Conselho redigiu a seguinte carta a ser encaminhada ao Conselho de Administração da CPRM: “Prezado Senhor Presidente, ao cumprimenta-lo, encaminhamos o Relatório Final do Grupo de Trabalho designado pelo Ato nº 046/PR/2014, com o resultado da análise física, financeira e jurídica do contrato nº 10/PR/2011, celebrado com a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR. Recomendamos que o assunto seja levado ao conhecimento do colegiado para avaliação de possíveis providências complementares decorrentes das



2

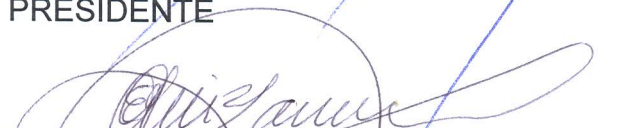
recomendações constantes da conclusão a que chegou o GT. Ademais, cabe ressaltar que as fragilidades indicadas no Relatório em relação à modalidade de contratação e ao acompanhamento da execução do objeto precisam ser avaliadas por esse Conselho de forma a mitigar possíveis consequências para a Companhia.”

**TERCEIRO ITEM – OUTROS ASSUNTOS** – O Conselho solicita para a próxima reunião a atualização do Quadro de Pendências e uma análise demonstrando o quantitativo dos Cartões Corporativos. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi dada como encerrada. A próxima reunião será oportunamente agendada.




---

NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ  
PRESIDENTE



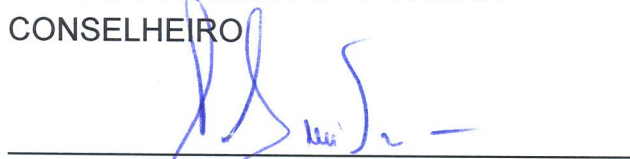
---

EDUARDO LUIZ GAUDARD  
CONSELHEIRO



---

FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA  
CONSELHEIRO



---

PALMIRO FRANCO CAPONE  
SECRETÁRIO-GERAL